Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO MJ/SENACON Nº 955677/2024 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 955677/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS E O INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA/RS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.702.437/0001-09, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 536, Brasília/DF, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pela Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, **RENATA RUBACK GUEDES PEREIRA DOS SANTOS**, residente nesta Capital, nomeada pela Portaria nº 106/2029, publicada no DOU de 31 de julho de 2026, portadora da matrícula funcional nº 3531493 e o **INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA/RS**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua dos Andradas, 1438, CONJ 31 - Centro Histórico. Porto Alegre - RS. CEP: 90020-010, inscrita no CNPJ nº 08.658.992/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente **FÁBIO KOSSMANN**, conforme ata de posse, constantes nos autos, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 08012.003408/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de

31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, publicada no DOU de 11 de abril de 2025 *(LDO/2025)*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto autorizar a utilização dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos vinculados ao Termo de Fomento nº 955677/2024, no valor de R$ 64.365,69 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), bem como promover a correspondente atualização do valor global da parceria, em conformidade com o art. 51, Parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLAÚSULA SEGUNDA - DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Fica autorizada a utilização dos rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos da parceria, no valor de **R$ 64.365,69 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, nos termos do art. 51, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 43, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, observadas as condições estabelecidas no instrumento originário e no Plano de Trabalho atualizado e aprovado pela Administração Pública.

Em decorrência da incorporação dos rendimentos de aplicação financeira, no montante de R$ 64.365,69 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), fica alterada a Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros do Termo de Fomento nº 955677/2024, passando o valor global da parceria de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para R$ 964.365,69 (novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS,** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Brasília - DF, na data da assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

RENATA RUBACK
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Pelo CONVENENTE:

FÁBIO KOSSMANN
Presidente do Instituto Trocando Ideia de Tecnologia Social Integrada

Documento assinado eletronicamente por **FABIO KOSSMANN**, **Usuário Externo**, em 04/11/2026, às 17:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Ruback Guedes Pereira dos Santos**, **Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 05/11/2026, às 14:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **37612098** e o código CRC **DCA23A79**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.